

Primer Congreso Latinoamericano sobre Trata y Tráfico de Personas  
Tráfico de mulheres e demanda: o estereótipo da mulher brasileira e os valores sobre a  
prostituição  
Nathalia Justo  
justonathalia@gmail.com  
UNESP-“Universidade Estadual Julio de Mesquita Filho”

## **Resumo**

O tráfico de pessoas é uma forma de coisificação da pessoa humana na qual as pessoas são vistas como objetos com capacidade de proporcionar lucros. Sendo um comércio, pode-se pensar o tráfico a partir da oferta e da demanda. Tal demanda se estabelece não somente por meio dos recursos que possui, mas também por ser uma demanda que pede por determinado tipo de mercadoria. Há uma construção, proveniente do colonialismo europeu, da latino-americana. O pensamento de que havia delícias paradisíacas a serem desfrutadas aqui e de que não havia pecado ao sul do Equador, foi determinante em muitos aspectos de como a colonização foi realizada. As brasileiras sofrem especialmente por conta deste estereótipo. Na negociação do Protocolo de Palermo, surgiram dois grupos que defenderam posições opostas quanto à natureza da prostituição e, portanto, quanto à definição de tráfico e de como ele deve ser enfrentado. Enquanto a Coalition Against Trafficking in Woman (CATW) defendeu considerar a prostituição a pior instituição do patriarcalismo, sendo esta sempre uma exploração do feminino pelo masculino, a Human Rights Caucus (HRC) defendeu que o tráfico deve ser considerado, sobretudo, exploração de trabalho, qualquer seja sua natureza, pensando a prostituição um trabalho de partes do corpo sexualizadas. Estas visões diferentes levam à políticas diferentes de enfrentamento ao tráfico. O trabalho visa comparar as propostas de políticas de enfrentamento ao tráfico de pessoas que surgem destas duas visões que se têm da prostituição e como elas tem efeito no estereótipo da mulher brasileira. Ele visa discutir se este estereótipo é um marketing para que mulheres brasileiras tenham mercado para seu produto, ou se ele é o responsável para que explorações sejam cometidas contra as brasileiras, principalmente de natureza sexual.

## **1. Introdução**

O tráfico de pessoas é uma forma de coisificação da pessoa humana na qual as pessoas são vistas como objetos com capacidade de proporcionar lucros.

Sendo um comércio, pode se pensar o tráfico a partir da oferta e da demanda. Assim, o sistema internacional vigente faz com que o custo agregado da “mercadoria” pessoa seja menor em certas regiões, gerando “oferta” de pessoas; e a América Latina é certamente uma dessas regiões. Tal demanda se estabelece não somente por meio dos recursos que possui, mas também por ser uma demanda que pede por determinado tipo de mercadoria.

Há uma construção, proveniente do colonialismo europeu, da mulher latino-americana. Segundo Sérgio Buarque de Holanda havia no imaginário europeu certas expectativas quanto às terras a serem exploradas na América. Certas “visões do paraíso” faziam da terra a ser descoberta o paraíso na terra.<sup>1</sup> O pensamento de que havia delícias paradisíacas a serem desfrutadas aqui e de que não havia pecado ao sul do Equador, foi determinante em muitos aspectos de como a colonização foi realizada. As brasileiras sofrem especialmente por conta deste estereótipo. Segundo Anália Beliza Ribeiro Pinto, as condições naturais do país, como o clima quente e a exuberância da natureza foram associadas com a mulher brasileira, que é considerada paciente e erótica. Ela acrescenta que os símbolos são fixados de acordo com o interesse de certos grupos sociais que se valem de diferenças específicas para as explorar.<sup>2</sup>

Na negociação do Protocolo de Palermo, surgiram dois grupos que defenderam posições opostas quanto à natureza da prostituição e, portanto, quanto à definição de tráfico e de como ele deve ser enfrentado. Enquanto a Coalition Against Trafficking in Woman (CATW) defendeu considerar a prostituição a pior instituição do patriarcalismo, sendo esta sempre uma exploração do feminino pelo masculino, a Human Rights Caucus (HRC) defendeu que o tráfico deve ser considerado, sobretudo, exploração de trabalho, qualquer seja sua natureza, pensando a prostituição um trabalho de partes do corpo sexualizadas.

Estas visões diferentes levam a políticas diferentes de enfrentamento ao tráfico. A CATW sugere que a questão seja tratada através da demanda, da punição aos consumidores e dos proxenetas, já que a vítima do tráfico, para eles, não pode ser responsabilizada. E a HRC visa a descriminalização da prostituição na medida em que

---

<sup>1</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Visão do Paraíso- Os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil* (Segunda Edição) São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969

<sup>2</sup> PINTO, A. B. R. (2002) “The Brazilian programme to prevent and combat the trafficking of human beings” Expert Group Meeting on Trafficking. Disponível em: <[www.un.org/womenwatch/daw/egm/trafficking2002/documents.html](http://www.un.org/womenwatch/daw/egm/trafficking2002/documents.html)> Acesso em: 25.08.2007

ela se apresenta com meio de sobrevivência da mulher e o estigma que a prostituição carrega só prejudica a mesma.

O trabalho visa comparar as propostas de políticas de enfrentamento ao tráfico de pessoas que surgem destas duas visões que se tem da prostituição e como elas tem efeito no estereótipo da mulher brasileira. Visa discutir se este estereótipo é um marketing para que mulheres brasileiras tenham mercado para seu produto, ou se ele é o responsável para que explorações sejam cometidas contra as brasileiras, principalmente de natureza sexual.

Primeiramente, delinear-se-á o que seja este estereótipo, como foi formado e sua possibilidade de mudança. Em seguida retomaremos as duas vertentes em relação ao tráfico de pessoas. E para concluir, far-se-á a análise tentando estabelecer relações entre as visões do tráfico de pessoas e o estereótipo da mulher brasileira.

## **2. O estereótipo da mulher brasileira**

O estereótipo é uma representação social. A representação social, como conceituada por Serge Moscovici, “prepara os conteúdos psíquicos, econômicos, heterogêneos e individuais para que tomem uma forma coletiva”.<sup>3</sup> Formada a partir das interações das pessoas com as outras (através da comunicação) ou com instituições, a representação social orienta a conduta das pessoas na sociedade. Os mitos e a herança histórico cultural contribuem para esta criação social que, fundamentada através de via mental, torna-se real.<sup>4</sup>

O estereótipo apresenta-se como um tipo específico de representação social que é estabelecida em relação ao outro no qual há uma generalização das características de um povo a partir de certos atributos específicos que delimitam as relações entre o “definido e o definidor”. Segundo Rossana Caetano, para Kotler o estereótipo é uma imagem amplamente difundida que é bastante distorcida e simplista, e que provoca uma atitude favorável ou desfavorável em relação à localidade.<sup>5</sup>

O processo de construção deste estereótipo, de acordo com Luciana Pontes, tem como pano de fundo as relações desiguais entre países. Pode-se afirmar que de todos os

---

<sup>3</sup> MOSCOVICI, Serge APUD ROSSANA, Caetano “A publicidade e a imagem do produto Brasil e da mulher brasileira como atrativo turístico” Disponível em: <<http://reposcom.potcom.intercom.org.br/bitstream/1904/18340/1/R1095-1.pdf>>. Acesso em: 23.04.08

<sup>4</sup> Idem

<sup>5</sup> KOTLER APUD Rossana, Caetano Ibidem

países há uma imagem estereotipada, mas só aos países em desenvolvimento e subdesenvolvidos, as ex-colônias, cabe uma imagem que os caracteriza como inferiores. A estes países são atribuídas características como a vida natural, a repulsa pelo trabalho a sensualidade que os classificaria em um patamar inferior de acordo com os padrões ocidentais de mundo civilizado, trabalho e repressão sexual. Essas imagens mantêm o colonizado em seu lugar na medida em que o concebem como incapaz de promover o desenvolvimento necessário para elevar sua vida a padrões ocidentais, justificando a intervenção do colonizador. Para Savigliano, somente as nações européias, os Estados Unidos e o Canadá têm o poder para classificar o mundo inteiro e tornar seus discursos sobre o outro em verdades universais.<sup>67</sup>

A origem da divisão entre o mundo civilizado e do mundo não civilizado data das grandes navegações. Esta representação foi formada a partir da visão edênica que os europeus tinham das novas terras a serem exploradas. O paraíso terrestre era tido como real e existente nas terras da América. Sérgio Buarque de Holanda mostra que o novo continente estava no pensamento dos conquistadores, especialmente dos espanhóis, como um paraíso. “A crença na proximidade do Paraíso Terreal não é apenas uma sugestão metafórica ou passageira fantasia, mas uma espécie de idéia fixa”.<sup>8</sup>

A idéia da não existência de pecado ao sul do Equador expressa a visão de paraíso que pautava a ação dos colonizadores. O paraíso não era pensado como um lugar de santidade, mas como um local onde todas as fantasias e desejos poderiam/ se tornar realidade sem conseqüências nem leis para os punirem.

Até o século XX, esta imagem de América (especialmente a América Latina porque na América saxã predominou a idéia de que o paraíso deveria ser construído e não somente explorado) manteve-se por meio da literatura e do relato de viajantes. Mas, no que cabe especificamente ao Brasil no século XX, houve o reforço da imagem estereotipada do país através do cinema, do rádio e da televisão e, por meio de ações políticas a partir da década de 30 no Governo Vargas com a criação do DIP - Departamento de Imprensa e Propaganda. Para Rossana Caetano, houve uma reinterpretação da cultura popular associando o Brasil à musicalidade e à sensualidade.

---

<sup>6</sup> PONTES, Luciana.(2004) “Mulheres brasileiras na mídia portuguesa” Cadernos Pagu no.23 Campinas julho/dezembro Disponível em:<[www.scielo.br/pdf/cpa/n23/n23a08.pdf](http://www.scielo.br/pdf/cpa/n23/n23a08.pdf) >. Acesso em: 23.04.08

<sup>7</sup> SAVIGLIANA APUD PONTES, Luciana Ibidem

<sup>8</sup> Ibidem p.12

A unidade nacional foi promovida pela escolha de certos atributos em detrimento a outros para a formação do que seria o brasileiro e essa visão foi passada para a comunidade internacional através do braço do DIP que cuidava do turismo. “A era das comunicações de massa (anos 1930) foi marcada pela introdução do apelo sexual e pela identificação do País como lugar sensual, pela musicalidade (samba), pelas manifestações culturais[...]. A busca do paraíso terreal através do turismo”.<sup>9</sup>

O turismo apresenta-se hodiernamente como a possibilidade de alcançar este paraíso terrestre. Ele intencionalmente utiliza-se de imagens estereotipadas para associar o Brasil à mulher e a mulher ao prazer. Anália Beliza Ribeiro Pinto afirma que um conceito cultural que mostra a dominação da mulher é utilizado pelo mercado sexual. “Os símbolos são fixados de acordo com o interesse de certos grupos sociais, e são distribuídos entre a população para servir a determinada exploração promovida pelo capitalismo, que explora diferenças específicas, como sexo, nacionalidade, raça e os usa quando necessário”.<sup>10</sup>

Têm-se, portanto, que tanto o olhar externo quanto uma linha de políticas internas contribuíram para a formação do estereótipo internacional do Brasil. De acordo com Luciana Pontes, a representação que é tida do Brasil o torna feminino e torna a mulher sexualizada<sup>11</sup>. É a mulher, portanto, que carrega o ônus por essa imagem. Ao brasileiro cabem a alegria, sensualidade e simpatia, os quais podem ser atribuídos ao homem brasileiro de forma positiva, mas sempre estão associados à mulher de forma pejorativa no comércio do sexo.

O estereótipo da brasileira é o de que ela é passiva, altamente sensualizada e sexualizada. Segundo Anália Belize Ribeiro,

“No que concerne a mulher brasileira, o clichê básico é que ela seja paciente e erótica. O erotismo na mulher é combinado com as condições naturais do país, como o clima quente, a exuberância da natureza, e as músicas tropicais. As mulheres só são descritas como negras ou morenas, com maravilhosos corpos bronzeados. Estas idéias e clichês são baseadas no colonialismo europeu.”<sup>12</sup>

Apesar de o “rótulo brasileira” ser suficiente para que qualquer mulher sofra discriminação, foi a partir da mulata que o estereótipo da mulher brasileira foi

---

<sup>9</sup> Ibidem

<sup>10</sup> Ibidem

<sup>11</sup> Ibidem

<sup>12</sup> Ibidem

construído. A ligação da mulata com a sexualidade afluída nasceu com o regime da escravidão. A mulata, vista como mais próxima à branca, mas ainda escrava, poderia ter afrouxadas as relações rígidas e opressivas próprias da dominação do regime da escravidão através de favores sexuais. Esta atitude deve ser entendida pelas características do regime, no qual a escravidão determinava as relações sociais, e não como determinada pela cor da pele.

Porém, na caracterização da mulher mulata há a associação entre a cor da pele e sensualidade “natural”. “A mulher pobre não branca é produto de uma hibridização cujas linhas de poder são camufladas numa retórica dos afetos e dos sentidos, que essencializa as diferenças como justificativa para a desigualdade”.<sup>13</sup> Mesmo as brasileiras consideram-se realmente mais “quentes” do que as frias mulheres européias ou estadunidenses.<sup>14</sup> “O bom senso popular e a sabedoria folclórica continuam a acreditar na mulata diabólica, superexcitada por natureza (...) Por essa superexcitação, verdadeira ou não, de sexo, a mulata é procurada pelos que desejam colher do amor físico os extremos do gozo, e não apenas o comum”.<sup>15</sup> A literatura de Jorge Amado contribuiu grandemente pela disseminação da imagem da mulata ferosa.

Para Wallerstein, o conceito **raça** está ligado à divisão axial de trabalho na economia-mundo a qual gera espacialização do trabalho e a divisão centro/periferia. À medida que os processos de produção que cabem ao centro e à periferia são determinados, não mais tanto pelas condições geográficas, as categorias raciais se cristalizam como a maneira de estabelecer tal diferenciação. “A raça, e portanto o racismo, é a expressão, o motor e a consequência das concentrações geográficas associadas à diferenciação axial do trabalho”.<sup>16</sup>

Há nesta imagem uma racialização da classe e uma erotização das relações de subordinação racial e de classe. À mulher mulata é atribuída uma sensualização inata que a classifica como a mais qualificada para prestar serviços sexuais e, portanto, de ocupar uma posição inferior na sociedade. Neste sentido, a mulher é vista como objeto

---

<sup>13</sup> PONTES, Luciana Ibidem

<sup>14</sup> ver BEZERRA, Bernadete (2007) “Sob a sombra de Carmen Miranda e do carnaval: brasileiras em Los Angeles” Cadernos Pagu no.28 Campinas janeiro/junho Disponível em: [www.scielo.br/pdf/cpa/n28/14.pdf](http://www.scielo.br/pdf/cpa/n28/14.pdf). Acesso em:

<sup>15</sup> FREYRE, Gilberto APUD GIACOMINI, Sônia Maria “Aprendendo a ser mulata: um estudo sobre a identidade da mulata profissional” in bruschini, Cristina; COSTA, Albertina de Oliveira (organizadoras). *Entre a virtude e o pecado* Editora Rosa dos Tempos Rio de Janeiro, 1992

<sup>16</sup> WALLERSTEIN, Immanuel “ La construction des peuples: racisme, nationalisme, ethnicité” p.95-116 in BALIBAR, Etienne; WALLERSTEIN, Immanuel *Race, nation, classe Les identities ambiguës* Éditions La Découverte Paris, 1988

sexual em posição de dependência, e o Brasil como fornecedor do produto “mulher brasileira”. As idéias culturalizadas legitimam a prostituição através da mercantilização cultural.<sup>17</sup> A demanda pela mulher brasileira está assim estabelecida.

Por outro lado, os brasileiros são também considerados contribuidores para a formação deste estereótipo. Para Machado, eles são vítimas e agentes de uma subordinação ativa.<sup>18</sup> Ele considera que essa essencialização da identidade brasileira dá um lugar privilegiado aos brasileiros e mulatos.

Em seu estudo sobre a inserção das migrantes brasileiras em Los Angeles, Bernadete Bezerra preocupa-se com a possibilidade de ação das mesmas frente a seu estereótipo. Quanto mais os indivíduos se encaixam no estereótipo concebido para eles, maior sua inserção na sociedade, ocupando o local determinado pelo próprio estereótipo.

Até a diplomacia brasileira, segundo Bezerra, já trabalharia a partir da noção de Brasil existente, sendo que qualquer alteração desta imagem teria que ter esta como princípio.

O estereótipo inicialmente limitaria a ação do exotizado, mas estaria em suas mãos a possibilidade de ir além das imagens estereotipadas. “Apesar de todas as limitações impostas pelo colonialismo, há espaço para mudanças nos níveis individual e nacional”.<sup>19</sup>

A partir destas perspectivas o estereótipo é também reforçado pelas próprias brasileiras para uma melhor colocação na sociedade quando, por exemplo, na condição de migrantes. Nesta inserção há a possibilidade de construção de algo novo com o estereótipo como substrato. Haveria, portanto, também uma oferta não só da mulher mercadoria como configurado no tráfico de pessoas, mas também uma vontade por parte de algumas mulheres de colaborar com esta representação social.

Até que ponto o estereótipo da mulher brasileira é um grande mal que gera a demanda que causa o tráfico de crianças e mulheres brasileiras e até que ponto ele é uma realidade dada a qual deve ser trabalhada como fonte de oportunidade? Será o estereótipo passível de mudança, ou ele pode ser considerado uma parte integrante da “estrutura estruturada que é uma estrutura estruturante”?<sup>20</sup> O presente trabalho visa

---

<sup>17</sup> PONTES, Luciana Ibidem

<sup>18</sup> MACHADO, Igor Reino APUD BEZERRA Ibidem

<sup>19</sup> BEZERRA, Bernadete Ibidem

<sup>20</sup> BORDIEU, Pierre “O novo capital” in *Razões Práticas Sobre a teoria da ação* Papyrus Editora, 1997

analisar a maneira pela qual as duas vertentes sobre tráfico de pessoas - uma que o considera como exploração de qualquer tipo de trabalho, sendo o trabalho sexual legítimo e outra que liga o tráfico à prostituição (mal *per se*) da mulher, se relacionam (conceberiam, influenciariam ou combateriam) com o estereótipo da mulher brasileira.

### 3. O tráfico de pessoas e a prostituição

Definir o que é tráfico de pessoas não tem sido uma tarefa simples para a comunidade internacional. Esta dificuldade na definição advém da discussão moral sobre o conceito de tráfico e sobre a natureza das atividades que o constituiriam, sendo a visão que se têm da prostituição o principal ponto de controvérsia.

A questão do tráfico de pessoas foi primeiramente uma preocupação em relação ao tráfico dos negros para a escravidão. Todavia, logo a questão passou a ser tratada como uma questão da mulher em situação de exploração sexual. O aumento da migração feminina no início do século XX gerou a possibilidade de que essa mulher “caísse” na prostituição. Para Kamala Kempadoo, essa era uma preocupação das estadunidenses da classe média de “salvar” suas irmãs perdidas do leste europeu. De um tratamento específico do tráfico da “mulher branca” passa-se a um cuidado mais amplo que inclui todas as mulheres e crianças.<sup>21</sup>

Segundo Melissa Ditmoreen e Marjan Wijers, a “Convenção de das Nações Unidas de 1949 para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem” foi o único instrumento internacional que lidou diretamente com o tráfico e a prostituição antes do Protocolo de Palermo.

A Convenção de 49 define a prostituição como incompatível com a dignidade e valor da pessoa humana e obriga os Estados a penalizar todo recrutamento e exploração da prostituição, mesmo com o consentimento da pessoa.<sup>22</sup>

Com o Protocolo de Palermo - Protocolo para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, Especialmente de Mulheres e Crianças Suplementando A Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional de 2000-, há

---

<sup>21</sup> KEMPADOO K. (2005) “Mudando o debate sobre o tráfico de mulheres” Cadernos Pagu. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010483332005000200003&script=sci\\_arttext&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010483332005000200003&script=sci_arttext&tlng=pt)> Acesso em: 25.08.2007

<sup>22</sup> DITMOREEN, Melissa e WIJERS, Marian. (2003) “The negotiations on the UN Protocol on Trafficking in Persons Moving the focus from morality to actual conditions” NEMESIS nr. 4 Disponível em: <<http://www.nswp.org/pdf/NEMESIS.PDF>> Acesso em: 25.03.08

a conceituação do tráfico como algo mais amplo que abarca não só mulheres e crianças, mas todas as pessoas e não só a prostituição, mas qualquer forma de trabalho.

O Protocolo de Palermo foi fruto do embate entre duas vertentes diametralmente opostas, aparentemente inconciliáveis, sobre a natureza do tráfico de pessoas. Este adotou medidas de ambas as perspectivas de prostituição. Estas abordagens delinham uma diferença básica entre os que consideram a prostituição um trabalho sexual, como outro qualquer e os que consideram a prostituição uma situação de exploração do feminino pelo masculino a qual a mulher nunca poderia consentir. Enquanto uma considera que a mulher adulta pode escolher se prostituir sem que isso seja considerado tráfico, a outra considera a prostituição um mal *per se* e que sempre se configuraria tráfico. Estas visões de mundo foram representadas por dois *lobbies* de ONGs nas negociações do Protocolo

A aliança representada pela Human Rights Caucus<sup>23</sup> compreendeu a organização Internacional Humans Rights Law Group (IHLRG) e a Global Alliance Against Trafficking in Women (GAATW). Esta aliança considera a prostituição como um trabalho sexual como outro qualquer. Sua visão de tráfico de pessoas centra-se na exploração de qualquer forma de trabalho, inclusive o trabalho sexual. Diferencia, portanto, o trabalho sexual do tráfico de pessoas.

Para esta aliança considerar a prostituição como tráfico e, portanto, sempre condenável e punível, favorece medidas repressivas por parte dos Estados em relação às mulheres migrantes para o trabalho sexual, medidas que têm a intenção de controlar o movimento destas mulheres ao invés de protegê-las. O tráfico é visto com ênfase na questão migratória. A pessoa traficada é acima de tudo um migrante em busca melhores de condições de vida. Por tal perspectiva, O trabalho sexual não se configura como tráfico, e sim como a exploração e o engano que ocorrem seja no recrutamento da pessoa, seja no desempenho desta de suas atividades sexuais. O problema não está no trabalho sexual em si e sim na exploração. Não faz sentido eliminar a indústria sexual da mesma forma que não há sentido em proibir a indústria agrícola, na qual também pode haver exploração de trabalho de pessoas traficadas.

A HRC percebe que proibir a prostituição só faz com que a mulher seja discriminada no uso do que seria seu direito de dispor livremente de seu corpo,

---

<sup>23</sup> A análise feita desta posição tem como base o artigo de Melissa Ditmoreen e Marjan Wijers (Ibidem). Para ver mais material ver [www.hrlawgroup.org](http://www.hrlawgroup.org), [www.stoptrafficking/news.html](http://www.stoptrafficking/news.html), [www.thai.net/gaatw](http://www.thai.net/gaatw), [www.nswp.org](http://www.nswp.org).

expondo-a a mais riscos. Esta também critica veementemente o tratamento da mulher como vítima no tráfico de pessoas. Para esta vertente, é necessário lembrar que a mulher em situação de tráfico está vítima por um determinado período de tempo, mas sempre possui direitos humanos internacionalmente reconhecidos que devem ser defendidos e assegurados. Acrescenta-se que a vitimização da mulher, concebida como alguém que nunca poderia ter escolhido a prostituição, a diminui e a assemelha à criança. O homem é concebido como o migrante que se desloca ilegalmente para trabalhar e a mulher como a tola que é enganada para se prostituir. Esta caracterização mais protege a mulher que a empodera. Assim, limita sua ação como sujeito capaz de operar sua própria transformação. “O termo vítima não reflete a complexidade da questão das experiências de todas as pessoas que deixaram seus lares e famílias para buscar um futuro melhor via migração econômica”.<sup>24</sup>

Portanto, é defendida pela HRC uma visão ampla e inclusiva do que seja tráfico de pessoas que inclua trabalhos forçados, escravidão, servidão independente da forma do trabalho ou do sexo. O tráfico de pessoas deve ser definido pela presença de coerção, engano, dívida, abuso de autoridade ou qualquer outra forma de abuso em relação às condições de recrutamento e/ou condições de trabalho. O Protocolo de Palermo adotou esta definição proposta pela HRC.<sup>25</sup>

As políticas defendidas para o enfrentamento do tráfico pautam-se, portanto, no combate à exploração de qualquer forma de trabalho, a partir da visão mais ampla de tráfico. A vinculação do trabalho sexual ao tráfico somente em situações de exploração permite que as políticas fortaleçam os direitos das trabalhadoras sexuais, com a descriminalização da indústria sexual e a negação da mulher como vítima.

A Coalition Against Trafficking in Women (CATW)<sup>26</sup> liderou o outro bloco. Esta reuniu a organização European Women’s Lobby (EWL) e a International Abolitionist Federation (IAF).

---

<sup>24</sup> DITMOREEN, Melissa e WIJERS, Marian Ibidem

<sup>25</sup> No Protocolo de Palermo em seu artigo 3º temos tráfico como “... recrutamento, transporte, transferência, isolamento ou recepção de pessoas por meio de ameaças ou pelo uso da força entre outras formas de coerção, de abdução, de fraude, de desapontamento, de abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade ou de dar ou receber pagamentos ou benefícios para alcançar o consentimento de uma pessoa que possui o controle sobre outra pessoa para fins de exploração.”

<sup>26</sup> A análise feita desta posição tem como base o handbook “The links between Prostitution and Sex Trafficking: A Briefing Handbook” de Monica O’Connor e Grainne Healy. Para ter acesso a mais material ver [www.catwinternational.org](http://www.catwinternational.org).

Para a CATW as mulheres e as crianças permanecem as principais pessoas traficadas e a prostituição é o que configura o tráfico de pessoas. Esta considera que a HRC tem uma visão muito romantizada da prostituição. Legalizar a prostituição seria legitimar uma forma de exploração, dada a natureza abusiva da prostituição. Esta é vista como uma forma de abuso do feminino pelo masculino na qual a mulher se torna um objeto para o consumo masculino. Ela deixa sua forma de ser humano com subjetividade para reduzir-se a uma mercadoria.

A relação sexual dentro da prostituição surgiria como uma forma de violência procurada pelos homens na impossibilidade de realizá-la dentro do casamento. Há a preferência pela mulher estrangeira, pois na mentalidade do usuário dos serviços sexuais esta não teria os mesmos direitos que as nacionais, não teria o mesmo nível de “humanidade”, sendo a violência praticada contra ela mais justificável.

Além disso, a prostituição apresenta um ambiente inseguro no qual há riscos de estupro, violência e doenças e também se caracteriza pela linguagem que deprecia a prostituta.

Em adição, a indústria sexual, regulada pelo mercado como qualquer troca comercial, não teria a capacidade de discriminar entre mulheres adultas e crianças. Muitas mulheres entraram na prostituição como menores e deve se perguntar se a sua falta de capacidade de escolha na época não é a base de sua escolha atual.

Relacionando-se com este aspecto, há o questionamento da CATW da real escolha das mulheres pela prostituição. As condições econômicas das mulheres limitariam sua escolha, principalmente das mulheres de países subdesenvolvidos e em desenvolvimento. “A entrada na prostituição compreende uma mistura complexa de coerção, engano, dependência e escolha”<sup>27</sup>.

Segundo a CATW, para que o tráfico seja devidamente enfrentado, este deve ser associado à prostituição. As propostas de políticas desta perspectiva são a descriminalização da mulher, tratada como vítima e não como criminosa, e especialmente a criminalização dos compradores e cafetões, ou seja, da demanda. Também, há o foco nas condições que levam a mulher à prostituição as quais devem ser combatidas através de melhores oportunidades de estudo e trabalho as quais enfatizam o

---

<sup>27</sup> KELLY & BERGAN APUD HEALY, Grainne; O’CONNOR, Monica. (2006) “The links between Prostitution and Sex Trafficking: A Briefing Handbook” Coalition Against Trafficking in Women Disponível em: [http://action.web.ca/home/catw/readingroom.shtml?x=89931&AA\\_EX\\_Session=c6ea722fe77632232f5343c444fcfe2a](http://action.web.ca/home/catw/readingroom.shtml?x=89931&AA_EX_Session=c6ea722fe77632232f5343c444fcfe2a). Acesso em: 21.08.07

valor e status da mulher e dão a ela mais opções.<sup>28</sup> A conscientização sobre a realidade das condições da prostituição bem como de sua ligação inevitável com a prostituição infantil deve servir como prevenção para o tráfico como forma de desencorajar oferta e demanda. E por fim, são propostos planos de escape para as mulheres traficadas.

O Protocolo atendeu às reivindicações de ambas as posições. O escopo do tráfico ampliou-se para atender a HRC. Houve a desvinculação da prostituição e do tráfico, podendo a atividade sexual ser pensada como escolha se não há coerção. Entretanto, a indefinição dos termos exploração sexual e prostituição deixa aberta a possibilidade de os países interpretarem o Protocolo de acordo com suas legislações internas de acordo com suas políticas abolicionistas ou reguladoras da prostituição.

Para contemplar a CATW foi mantido no título do Protocolo “especialmente mulheres e crianças” e há no artigo 9º a recomendação de que os Estados adotam medidas legislativas, educacionais, sociais ou culturais para desencorajar a demanda.

As duas vertentes feministas destacaram aspectos relevantes para o entendimento do tráfico de pessoas em suas conceituações. Não deve haver somente a superação da discussão da questão moral para dar lugar à coordenação de ações conjuntas para assegurar os direitos das pessoas traficadas, mas também os pontos apontados pelas vertentes que ajudem na elucidação da questão do tráfico devem ser aproveitados e, na medida do possível, compor uma linha de ação que tenha elementos das duas reflexões.

A perspectiva que defende a regulamentação da prostituição mostra claramente que pode haver um desejo da mulher para a prostituição. Também ilustra que a negação de direitos trabalhistas à trabalhadora sexual e a proteção que viria juntamente com o reconhecimento da profissão fazem com que a mulher fique mais vulnerável a exploração e sofra discriminação. É interessante notar que a imagem da prostituição como um mal está sempre associada à mulher. Os homens também se prostituem ou realizam trabalho sexual, e muitas das vezes o fazem por escolha. Mas, a respeito deles não se fazem maiores julgamentos.

Já a outra perspectiva contribui muito na medida em que aponta as condições muitas vezes restritivas de escolha da prostituição. Nas migrações internacionais

---

<sup>28</sup> SINGH, Mini “Debate on Trafficking and Sex-Slavery” The Feminist Sexual Ethics Project Disponível em: <<http://www.brandeis.edu/projects/fse/Pages/traffickingdebate.html>>. Acesso em 08.04.08

somente as pessoas com dinheiro e conhecimento, os turistas<sup>29</sup>, conseguem migrar com sucesso. Aos outros cabe o recurso a meios inseguros para migrar como o tráfico de migrantes ou o tráfico de pessoas. Há uma diferença nas possibilidades das migrações de acordo com as posições que elas já ocupam nas sociedades de seus países de origem.

Portanto, as pessoas mais humildes estão mais vulneráveis ao tráfico. Em face desta realidade parece mais um direito das mulheres de classe média o direito de dispor livremente de seu corpo. Ao restante sobriaria a necessidade da prostituição e uma escolha muito condicionada pelas circunstâncias. As pessoas não teriam muito poder de decisão sobre sua posição na sociedade. E, portanto, Bourdieu estaria certo, estruturas estruturadas são estruturas estruturantes.

A vertente abolicionista (CATW) mostra um tipo de cliente, que afeito a relações sexuais e violentas e/ou com crianças, impede a regulamentação da prostituição. E se esta acontece, é claro que haverá uma oferta ilegal para suprir este tipo de demanda.

Por outro lado, não é justo fazer com que as migrantes para o trabalho sexual passem por constrangimentos só por trabalharem com sexo. Todavia, isso não impede a existência de graves abusos dentro da indústria sexual, de pessoas que não consentiram com o tráfico ou que, pelas condições de exploração, tem seu consentimento considerado irrelevante.

As diferentes opções de tráfico olham para a realidade e vêem quadros diferentes. Uma vê mulheres que escolheram o trabalho sexual e sofrem por serem enquadradas como traficadas. A outra vê as mulheres que sofrem de balde na prática da prostituição e com o tráfico de pessoas. Ambas concordam que, na existência de exploração e violência, deve haver a atenção a esta mulher traficada.

#### **4. O estereótipo da mulher brasileira e as visões sobre a prostituição**

Nenhuma das duas vertentes tece comentários específicos sobre o estereótipo da mulher brasileira. Entretanto, as posições e conceitos de tráfico defendidos e especialmente as ações propostas por elas podem servir de base para supor uma

---

<sup>29</sup> BAUMAN, Zygmunt *Globalização: As conseqüências humanas* Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor

abordagem do estereótipo da mulher brasileira e qual deveria ser a relação da mulher e da sociedade com este.

O bloco que considera prostituição um trabalho sexual afirmaria do estereótipo que **ele** apesar de ser uma construção social dada, pode ser alterado a partir da perspectiva de empoderamento da mulher brasileira. A forma que esta terá para reagir ao estereótipo e construir a partir dele seria considerada mais importante que o próprio estereótipo. E este, apesar de uma forma declarada de discriminação, não necessariamente incita somente a exploração da prostituição de forma exploradora. O estereótipo pode ser utilizado para uma maior inserção na sociedade estrangeira pela mulher brasileira. O trabalho sexual realizado por talvez uma influência da imagem estereotipada não diminuiria a brasileira nem a colocaria em situação de inferioridade em relação ao homem e em relação às demais mulheres.

Por outro lado, a visão negativa da prostituição afirmaria que o estereótipo da mulher brasileira é o principal responsável pela geração da demanda que fomenta o tráfico das mulheres brasileiras. Apesar de o estereótipo da mulher brasileira ser formado a partir da mulher adulta, este contribui para que não só mulheres, mas também meninas e crianças sejam traficadas uma vez que a indústria sexual não discrimina entre mulheres e crianças. A imagem que serviria para criar mercado para uma trabalhadora sexual seria a mesma que gera a demanda que faz com que uma família venda sua filha para a prostituição em alguma região pobre do país.

O estereótipo teria um grande poder para ser um estímulo poderoso para a criação da demanda a partir de visões muito específicas de hierarquias entre nações, estando no topo desta hierarquização o homem branco o qual aproveita-se desta visão da mulher brasileira para cometer abusos contra ela.

Para este grupo (CATW) o estereótipo deveria ser combatido a partir da demanda com a criminalização do acesso à prostituição. A indústria do turismo seria proibida de veicular imagens associando a mulher à sexualidade, o governo não deveria se utilizar das imagens do carnaval, por exemplo, na condução da diplomacia cultural. Este grupo também enfatiza as condições que levam a “escolha” da prostituição.

É por demais simplista pensar somente o lado da demanda, ou seja, que há na mentalidade de internacional do Brasil um desejo pelas mulheres brasileiras que faz com que elas se desloquem. Têm-se de pensar as condições que o próprio país apresenta **e** que gera oferta de pessoas.

Segundo Rodrigo Penna, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), "Certamente é muito intensa a demanda, principalmente européia, norte-americana e asiática, por mulheres brasileiras. Mas não podemos esquecer também da oferta: o déficit de trabalho decente no Brasil, de oportunidades de emprego equitativas e favoráveis, também cria uma vulnerabilidade dos brasileiros a serem aliciados pelas redes internacionais de tráfico de pessoas no exterior".<sup>30</sup>

## 5. Conclusões

O estereótipo tem como suas forças motrizes fatores internos e externos. Tanto a visão dos colonizadores sobre os colonizados e a demanda por mulheres exóticas causada pela globalização, - externos -, quanto interesses da indústria do turismo, condições sociais e econômicas do Brasil e até a utilização do estereótipo pelos próprios brasileiros, - internos -, contribuíram para a formação do que é hoje o estereótipo do Brasil.

O Brasil é visto como feminino e suas mulheres como sexualizadas. Na medida em que o estereótipo é fruto de uma relação que envolve a definição de si e a diferenciação com o outro, ele mostra uma mentalidade que muitas vezes reduz o Brasil e a mulher brasileira à sexualidade. Mas, como uma representação social ele pode ser transformado ao longo do tempo, tendo os próprios brasileiros um papel importante nesta construção.

As diferentes visões expressadas com relação ao tráfico de pessoas permitem pensar o estereótipo de duas formas básicas. Uma como forma inicialmente limitadora da ação das brasileiras no exterior, mas com possibilidade de mudança através da ação das próprias brasileiras, sem que se considere o trabalho sexual como algo inferior característico de países ex-colônias. A outra veria o estereótipo como criador de demanda internacional de mulheres e crianças, composto tanto pela mentalidade da demanda essencialmente masculina como pelas condições que levam a mulher brasileira à prostituição, o qual deve ser combatido juntamente com a indústria sexual.

---

<sup>30</sup> BRENDELER, Adriana. Agência Brasil 25 de fevereiro de 2008 Disponível em: <http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2008/02/25/materia.2008-02-25.2977076955>. Acesso em: 12.05.08

## Referências Bibliográficas

BAUMAN, Zygmunt Globalização: As conseqüências humanas Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor

BEZERRA, Bernadete (2007) “Sob a sombra de Carmen Miranda e do carnaval:brasileiras em Los Angeles” Cadernos Pagu no.28 Campinas janeiro/junho Disponível em: [www.scielo.br/pdf/cpa/n28/14.pdf](http://www.scielo.br/pdf/cpa/n28/14.pdf). Acesso em:23.04.08

BORDIEU, Pierre “O novo capital” in Razões Práticas Sobre a teoria da ação Papyrus Editora, 1997

BRENDLER, Adriana “Ministério da Justiça lança concurso para estimular estudos sobre tráfico de pessoas” Agência Brasil 25 de fevereiro de 2008 Disponível em: <http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2008/02/25/materia.2008-02-25.2977076955>. Acesso em:12.05.08

DITMOREEN, Melissa e WIJERS, Marian. (2003) “The negotiations on the UN Protocol onTrafficking in Persons Moving the focus from morality to actual conditions” NEMESIS nr. 4 Disponível em:<http://www.nswp.org/pdf/NEMESIS.PDF>. Acesso em:25.03.08

FREYRE, Gilberto APUD GIACOMINI, Sônia Maria “Aprendendo a ser mulata: um estudo sobre a identidade da mulata profissional”in bruschini, Cristina; COSTA, Albertina de Oliveira (organizadoras). Entre a virtude e o pecado Editora Rosa dos Tempos Rio de Janeiro, 1992

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Visão do Paraíso- Os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil (Segunda Edição) São Paulo:Companhia Editora Nacional,1969

HEALY, Grainne; O’CONNOR,Monica. (2006)“The links between Prostitution and Sex Trafficking: A Briefing Handbook” Coalition Against Trafficking in Women Disponível em:

[http://action.web.ca/home/catw/readingroom.shtml?x=89931&AA\\_EX\\_Session=c6ea722fe77632232f5343c444fcfe2a](http://action.web.ca/home/catw/readingroom.shtml?x=89931&AA_EX_Session=c6ea722fe77632232f5343c444fcfe2a). Acesso em:21.08.07

KEMPADOO K. (2005) “Mudando o debate sobre o tráfico de mulheres” Cadernos Pagu. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010483332005000200003&script=sci\\_arttext&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010483332005000200003&script=sci_arttext&lng=pt)> Acesso em: 25.08.2007

PINTO, A. B. R. (2002) “The Brazilian programme to prevent and combat the trafficking of human beings” Expert Group Meeting on Traffcking. Disponível em: <[www.un.org/womenwatch/daw/egm/trafficking2002/documents.html](http://www.un.org/womenwatch/daw/egm/trafficking2002/documents.html)> Acesso em: 25.08.2007

PONTES, Luciana.(2004) “Mulheres brasileiras na mídia portuguesa” Cadernos Pagu no.23 Campinas julho/dezembro Disponível em:<[www.scielo.br/pdf/cpa/n23/n23a08.pdf](http://www.scielo.br/pdf/cpa/n23/n23a08.pdf)>. Acesso em: 23.04.08

PROTOCOL TO PREVENT, SUPPRESS AND PUNISH TRAFFICKING IN PERSONS, ESPECIALLY WOMEN AND CHILDREN, SUPPLEMENTING THE UNITED NATIONS CONVENTION AGAINST TRANSNATIONAL ORGANIZED CRIME (2000). Disponível em: <<http://untreaty.un.org/English/TreatyEvent2003/Texts/treaty2E.pdf>> Acesso em: 02.04.08

ROSSANA, Caetano “A publicidade e a imagem do produto Brasil e da mulher brasileira como atrativo turístico”Disponível em: <http://reposcom.potcom.intercom.org.br/bitsteram/1904/18340/1/R1095-1.pdf>. Acesso em: 23.04.08

SINGH, Mini “Debate on Trafficking and Sex-Slavery” The Feminist Sexual Ethics Project Disponível em:<<http://www.brandeis.edu/projects/fse/Pages/traffickingdebate.html>>. Aceso em 08.04.08

WALLERSTEIN, Immanuel “ La construction des peuples: racisme, nationalisme, ethnicité”p.95-116 in BALIBAR, Etienne; WALLERSTEIN, Immanuel Race, nation, classe Les identités ambiguës Éditions La Découverte Paris, 1988